



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121
Disponibilização: 25/06/2020
Publicação: 24/06/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.156, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a inclusão de Aspirantes Oficiais PM no Quadro Efetivo de Pessoal de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, os Aspirantes Oficiais da Polícia Militar, constantes do Anexo Único, aprovados no Concurso Público da Polícia Militar, do Processo Seletivo para Oficial da Polícia Militar, regido pelo Edital nº 24, de 21 de outubro de 2010, homologado pelo Edital nº 83/2020/SEGEP-GCP que torna público o Resultado do Curso de Formação de Oficiais - CFO PM/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 105, de 3 de junho de 2020 e Edital nº 84/2020/SEGEP-GCP, que homologa o Resultado do Curso de Formação de Oficiais - CFO PM/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 105, de 3 de junho de 2020 - Curso de Bacharelado em Ciências Políticas e Ordem Pública, no período de 5 de julho de 2017 a 24 de maio de 2020, realizado na Academia de Polícia Militar do Barro Branco - APMBB, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A inclusão disposta no **caput** dos Policiais Militares, deram-se em virtude de determinações judiciais proferidas nos Autos dos Processos nº 7014938-30.2016.8.22.0001 e nº 0014584-66.2012.8.22.0001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos, a contar de 3 de junho de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

Registro Estatístico - RE	Candidatos	Notal final	Classificação CFO	Resultado
100071891	Aluno Oficial Fábio Pereira da Silva	8,7500	111ª	Aprovado
100096636	Aluno Oficial Hiuri Marcel Sousa Lopes	8,5580	128ª	Aprovado



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012013610** e o código CRC **F4DE0822**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.207976/2020-15

SEI nº 0012013610